

TASSIANA MENEZES

01ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS/RJ

O **Dr. Fernando Reis de Abreu**, MM. Juiz do Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, matricula nº 216-JUCERJA – www.tassianamenezes.com.br

PROCESSO nº: 0101747-63.2018.5.01.0501

Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, CPF: 134.120.767-67

EXECUTADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLEITON MACEDO, CNPJ: 22.162.583/0001-90, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADO: Cleiton de Almeida Macêdo, RG: 12.448.490-8-DETRAN/RJ
(depositário)

1º LEILÃO: Dia **22/07/2020**, às **10:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia **12/08/2020**, às **10:00hs**

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 07 (SETE) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS CADA, DE PLÁSTICO, PARA BAR, sendo as mesas na cor preta e as cadeiras na cor branca, em uso e no estado.

Avaliação: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), em março de 2020.

DO DEPOSITÁRIO: Cleiton de Almeida Macêdo, RG: 12.448.490-8- DETRAN/RJ

TASSIANA MENEZES

DO ENDEREÇO DO BEM: Estrada Eliseu de Alvarenga, 837, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26520-461

DO DÉBITO EXEQUENDO: **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), em março de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. 101e87f nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

DO BEM MÓVEL: Eventuais débitos fiscais ficarão sub-rogados no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do exclusiva arrematante, cabendo, inclusive, ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloadado, nos termos dos arts. 18 e 29, ambos da Resolução CNJ nº 236/2009.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira, www.tassianamenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoadado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Mello**, matriculada na JUCERJA sob o nº 216.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, não sendo admitidos lances remetidos via *e-mail*.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial, a ser emitida pela Leiloeira Oficial acima mencionada, em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

TASSIANA MENEZES

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@tassianamenezes.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, por meio de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pela própria Leiloeira, o qual será encaminhado por e-mail ao arrematante, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, a qual **não** está incluída no valor do lance. Se consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos moldes do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro lhe será devida. Na hipótese de acordo, após a juntada do edital, a comissão do leiloeiro permanece devida na importância de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do acordo, a título de compensação pelos

TASSIANA MENEZES

trabalhos que por ele foram desenvolvidos, o qual ficará a cargo das partes. Caso cumprimento da obrigação ou remição, correrão por conta exclusiva do adjudicante, do devedor que cumpriu a obrigação ou remitente, a comissão em questão, na quantia de 2,5% (dois e meio por cento) do remido.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLEITON MACEDO, na pessoa de seu representante legal**; e, o exequente, **RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **Cleiton de Almeida Macêdo (depositário)** - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Nilópolis, 18 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fernando Reis de Abreu

Juiz do Trabalho